



## PORTARIA Nº 470/2021

**Designa responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Associação de Comunicação Educacional de Carandaí, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 197-2021 que designou o servidor Alex Sandro Simões da Cunha para gerir a parceria celebrada entre o Município de Carandaí e a Associação de Comunicação Educacional de Carandaí;

**CONSIDERANDO** que o servidor designado não responde mais pela Secretaria de Governo, que atualmente está sendo ocupada pelo servidor Justino Martins Neto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar novo servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração entre as partes;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, a partir desta data, o servidor *Justino Martins Neto*, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Comunicação Educacional de Carandaí, cujo objeto da parceria é a realização de ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou desenvolvidos pela Municipalidade.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor da parceria:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto Municipal nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Poder Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 197-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 471/2021

**Designa responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público nº 005-2021, que tornou manifesto a transferência de recursos por parte do Município a entidade civil para aquisição de equipamentos de segurança pública com intuito de finalizar a implantação em Carandaí do Projeto Olho Vivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração entre as partes;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor *Justino Martins Neto*, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos financeiros para a aquisição de

*equipamentos de segurança pública para finalizar a implantação em Carandaí do Projeto Olho Vivo.*

**Art. 2º.** Compete ao Gestor da parceria:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto Municipal nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Poder Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 472/2021

**Designa responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a ONG – Amor Animal, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e



**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público nº 004-2021, que tornou manifesto a seleção de Organização Civil para transferência de recursos por parte do Município cujo objeto é a realização de ações de manejo ético populacional de cães e gatos no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração entre as partes;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Denilson Hermes da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a ONG – Amor Animal, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos por parte do Município para a realização de ações de manejo ético populacional de cães e gatos no Município.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor da parceria:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto Municipal nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Poder Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 473/2021

**Designa responsável pela gestão da parceria celebrada entre o Município e a Associação Comunitária dos Amigos do Crespo - ACAC, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público nº 003-2021, que tornou manifesto a seleção de Organização Civil para transferência de recursos por parte do Município cujo objeto é o atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos e ações coletivas de orientações às famílias e locação de espaço onde será desenvolvido o projeto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração entre as partes;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Denilson

Hermes da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para gerir o Termo de

Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a Associação Comunitária dos Amigos do Crespo - ACAC, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos por parte do Município para a realização de atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos e ações coletivas de orientações às famílias e locação de espaço onde será desenvolvido o projeto.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor da parceria:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final

com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto Municipal nº 4625-2018;

**Art. 3º.** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Poder Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 474/2021

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**

**O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;**  
**CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que se proceda a substituição de membros representantes da Secretaria Municipal de Obras;**

## RESOLVE

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Carandaí, biênio 2021-2022, passa ser constituído, a partir desta data, dos seguintes membros:

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Jose Paulo da Silva Junior - Titular



- Denilson Hermes da Cunha –

Suplente

**II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- Aparecida das Dores Soares - Titular

- Ana Lúcia Pereira – Suplente

**III- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

- Thamirys Helena de Souza Tavares -

Titular

- Mariza Helena Mateiro Vieira –

Suplente

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Obras**

- Joaquim Ernesto Vicentino - Titular

- José Oscar de Oliveira - Suplente

**V- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Luis Artur Amaral Silva – Titular

- Paulo Henrique Dias Campos - Suplente

**VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí**

- Stephânia Helena Rosseti da Trindade – Titular

- Ayeska Lorrainy Turquete – Suplente

**VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí**

- Maria Cecília de Melo Reis – Titular

- Geralda Elaiz de Melo Carvalho –

Suplente

**VIII- Representantes das Associações de Moradores**

- Ricarte Eustáquio Silvano – Titular

- Adilson Ricardo de Souza – Suplente

**IX- Representantes das Associações de Agricultores**

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular

- Vicente Marco de Paula – Suplente

**X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)**

- Eliana Aparecida do

Nascimento – Titular

- Rogério de Sousa Bertolin - Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 368-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 475/2021

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Edilaine Gabriela Silva Carvalho, onde solicita gozo de férias regulares;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias à servidora Edilaine Gabriela Silva Carvalho (período aquisitivo: 23.03.20 a 23.03.21), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 27.09.2021 a 26.10.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

**Processo Licitatório nº:** 036/2021 – **Pregão Eletrônico nº:** 031/2021

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** AACP Serviço Ambiental Eireli ME

**CNPJ:** 25.361.124/0001-23

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e coleta de água para análise e emissão de laudos da qualidade físico-química e controle microbiológico dos reservatórios de água do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços.

**Valor Total:** R\$2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)

**Data de assinatura:** 24 de setembro 2021

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2021.

**Signatários:** Alex Sandro Simões da Cunha (**pelo Contratante**), e Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro (**pela Contratada**).